



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2023

Data da Reunião Ordinária

30 de agosto de 2023

Início

18:34 horas

Termo

18:57 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 30 de agosto de 2023, com início pelas 18:34 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" - Pedido de Apoio: Festa Rural 2023 - Para ratificação (2023/850.10.003/44) -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

3.1 - Márcio Edgar Farinha Pinto - Serafina, Lote 18 - Malpique/Santa Margarida da Coutada - Prorrogação de prazo para emissão de alvará de obras de edificação - Para deliberação -----

3.2 - VALUE ORIENTED, LDA. - Quinta de Santa Bárbara - Lote 5 - Constância - Construção de moradia e piscina - Caducidade do Alvará de Licenciamento/da comunicação prévia - Para deliberação -----

3.3 - VALUE ORIENTED, LDA. - Zona Industrial de Montalvo - Lote 33 - Montalvo - Construção de edifício - Caducidade dos efeitos da comunicação prévia - Para deliberação -----

3.4 - CAIMA, SA - Rua do Tejo, Constância Sul - Pedido de ocupação temporária da via pública - 23/08/2023 - Para ratificação -----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

4.1 - CONSTÂNCIA MAIOR VALOR - Ação 4 - Valoriza-te, Valoriza-nos - Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - 2023/2024 - Para deliberação (2023/650.10.100/36) -----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 30 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e quatro minutos. -----

Aprovação de ata – Foi presente a ata número dezasseis de dois de agosto de dois mil e vinte e três, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não votaram esta ata pelo facto de não terem estado presentes na reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Presidente -----

Dar nota que a Santa Casa da Misericórdia de Constância já recebeu o apoio do Fundo de Socorro e já pagou o subsídio de férias aos trabalhadores. -----

Relativamente à questão que tem sido falada nos últimos tempos sobre o ensino secundário na nossa escola, dar nota que, vamos ter uma turma de 10.º ano – via ensino profissional (manutenção industrial). -----

Apenas a título informativo porque virá à próxima reunião de Câmara, irei em representação da Câmara Municipal assinar a escritura definitiva de compra e venda do edifício onde será instalada a loja do cidadão. O acordo que se fez com a Santa Casa da Misericórdia, foi que, no ato da escritura paga-se o montante de vinte e sete mil e quinhentos euros, e o remanescente será pago em prestações mensais de oito mil duzentos e cinquenta euros até perfazer o valor em que o imóvel está avaliado que são, duzentos e cinquenta mil euros. -----

Por último deixar apenas uma saudação a todos os alunos do concelho que entraram no ensino superior, e não discriminando ninguém, mas obviamente que temos que realçar, duas alunas que entraram no ensino superior, para universidades estrangeiras, uma para a universidade nos Países Baixos e outra para uma universidade nos Estados Unidos, Universidade Harvard. Deixar esta saudação, não é todos dias que um concelho pequeno



com esta dimensão tem estudantes a conseguir aceder a estes graus de ensino e a universidades conceituadas, nomeadamente a Harvard, nos Estados Unidos. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

- Foi questionado sobre o ponto de situação relativamente ao funcionamento da Extensão de Saúde de Santa Margarida; -----

- Sobre o funcionamento da Universidade Sénior de Constância, questionou-se novamente sobre as suas dinâmicas. -----

Intervenção do Senhor Presidente -----

Relativamente à extensão de saúde de Santa Margarida, o ponto de situação é o mesmo, não houve nenhuma alteração relativamente à nossa última reunião de Câmara. -----

Relativamente à Universidade Sénior, a resposta que me foi dada relativamente ao contrato de comodato através do qual cedemos sala polivalente do Cine-Teatro Municipal, foi de que, iriam realizar uma assembleia geral, e que os associados naquela assembleia iriam decidir o futuro da universidade. -----

Nós não denunciámos ainda o contrato de comodato, de qualquer das maneiras, o próprio contrato em si prevê numa cláusula, que sempre que o município necessite da utilização do espaço, pode usar essa prerrogativa, e ao abrigo dessa prerrogativa vai realizar essa exposição. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO- A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 29 de agosto de 2023, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.979,69** (dois mil novecentos e setenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); **Instituições de Crédito: €767.194,91** (setecentos e sessenta e sete mil cento e noventa e quatro euros e noventa e um cêntimos); **SOMA: €770.174,60** (setecentos e setenta mil cento e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos); **TOTAL: €770.174,60** (setecentos e setenta mil cento e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €740.973,04** (setecentos e quarenta mil novecentos e setenta e três euros e quatro cêntimos); **Operações de Tesouraria: €29.201,56**(vinte e nove mil duzentos e um euros e cinquenta e seis cêntimos). -----



A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 12/08/2023 a 25/08/2023, na importância global, de **€316.444,31** (trezentos e dezasseis mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1. ASSOCIAÇÃO "OS QUATRO CANTOS DO CISNE" - PEDIDO DE APOIO: FESTA RURAL 2023 - PARA RATIFICAÇÃO (2023/850.10.003/44) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Solicita a Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" apoio para a realização da Festa Rural que aquela coletividade irá levar a efeito nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023, consubstanciado da seguinte forma: -----

1. Cedência e transporte do seguinte material: -----

- 10 mesas desmontáveis e respetivos bancos; -----

- 14 tubos de andaime de 5 metros; -----

- 12 tubos de andaime de 6 a 8 metros; -----

- 12 bases de cimento para suporte de tubos de andaime: -----

- 30 abraçadeiras de andaime e chaves de bocas (20/22 e 21/23); -----

- Pontas de tubo de andaime com 1 metro; -----

- 2 sinais de trânsito proibido e 1 sinal de sentido obrigatório à direita; -----

- Contentores para o lixo (6 verdes grandes e 4 pretos redondos); -----

- 20 grades para divisão e corte de estrada. -----

2. Transporte do estrado MDF com estrutura em ferro pintado de azul (estrado da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, sob a nossa guarda e já cedido pela Junta à Coletividade). -----

3. Limpeza da fossa dos sanitários em todos os dias da Festa. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, nas alíneas b), c) e d) do seu ponto 14 a cedência temporária de equipamentos, apoio técnico e logístico, e transportes; -----

b) A Entidade tem atualizado o Registo Municipal de Associações. -----

c) O referido apoio deverá ser aprovado em sede de Reunião de Câmara." -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando: -----



1. O pedido de apoio da Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” para a realização da Festa Rural que aquela coletividade irá levar a efeito nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023, consubstanciado da seguinte forma: -----

a) Cedência temporária e transporte do seguinte material: -----

- 10 mesas desmontáveis e respetivos bancos; -----

- 14 tubos de andaime de 5 metros; -----

- 12 tubos de andaime de 6 a 8 metros; -----

- 12 bases de cimento para suporte de tubos de andaime: -----

- 30 abraçadeiras de andaime e chaves de bocas (20/22 e 21/23); -----

- Pontas de tubo de andaime com 1 metro; -----

- 2 sinais de trânsito proibido e 1 sinal de sentido obrigatório à direita; -----

- Contentores para o lixo (6 verdes grandes e 4 pretos redondos); -----

- 20 grades para divisão e corte de estrada. -----

b) Transporte do estrado da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada (sob a nossa guarda e já cedido pela Junta à Coletividade). -----

c) Limpeza da fossa dos sanitários em todos os dias da Festa. -----

2. A Informação nº 15365, de 03/08/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que, nos termos do Artigo 33º, nº 1, alínea u), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 35º, nº 3, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere ratificar o apoio solicitado pela Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o apoio solicitado pela Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - MÁRCIO EDGAR FARINHA PINTO - SERAFINA, LOTE 18 - MALPIQUE/SANTA MARGARIDA DA COUTADA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao Processo em referência o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (RJUE), prevê, caso se considere devidamente fundamentada a pretensão da interessada, que se possa



conceder uma prorrogação para emissão do alvará de obras de edificação, por mais um ano, o que no presente caso poderá ser concedido. -----

Pese embora o RJUE o permita, verifica-se que este processo contempla condicionantes ao nível das cláusulas de aquisição do referido lote, nomeadamente “c) *Iniciar a construção no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da adjudicação definitiva, em caso de licenciamento e imediatamente após o pagamento das taxas devidas pela comunicação prévia, devendo concluir a construção aprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses seguintes.*” -----

Podemos assim verificar através da calendarização apresentada para o processo de licenciamento (24 meses), com o acréscimo de prazo agora solicitado (mais um ano) excede os limites impostos nas referidas cláusulas de aquisição. -----

As mesmas cláusulas referem ainda no seu ponto “2 — *Os prazos referidos nas alíneas anteriores poderão ser prorrogados, em casos excepcionais, devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal de Constância.*” -----

Assim fica ao critério que o executivo Municipal se pronuncie sobre a possibilidade ou não de prorrogar a emissão deste alvará.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
28/2022	DMST, n.º 16120/2023, de 14/08/2023	Santa Margarida da Coutada	Márcio Edgar Farinha Pinto	Serafina, Lote 18, - Malpique	Pedido de Prorrogação de Prazo para Emissão do Alvará de Obras de Edificação	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, apesar do DL 555/99, na sua atual redação permitir a prorrogação de prazo por mais um ano, propõe-se nos termos do n.º 2 estabelecido nas cláusulas de aquisição do lote de terreno no loteamento municipal de Malpique, que seja colocado à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a prorrogação excepcional do prazo, atento aos fundamentos apresentados pelo requerente. 16-08-2023

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para emissão do Alvará de obras de edificação. -----

3.2 - VALUE ORIENTED, LDA. - QUINTA DE SANTA BÁRBARA - LOTE 5 - CONSTÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E PISCINA - CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO/DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte: -----



1. Foi comunicado ao requerente, através do ofício n.º 2957, datado de 07-07-2022, a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 08-06-2022; -----

Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), não foi apresentada, pela requerente, qualquer resposta em conformidade com o informado. -----

A 18-07-2022 deu entrada um email solicitando uma renovação do título, foi informado e solicitado elementos ao abrigo do requerimento n.º 346 datado de 23-01-2023, ao qual não foi dada qualquer resposta. -----

Verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o parecer anteriormente emitido, propondo a declaração de caducidade dos efeitos da Comunicação Prévia, pelo que se julga de colocar à consideração do executivo camarário a hipótese de tomar uma decisão final sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja declaração de caducidade e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
124/2020	16445/2023, de 18/08/2023	Constância	VALUE ORIENTED, Lda	Quinta de Santa Bárbara – Lote 5 Constância	Licenciamento/Comunicação Prévia - Construção de Moradia Unifamiliar e Piscina	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário declarar definitivamente a caducidade da Comunicação prévia e arquivo do presente processo, em conformidade com o estipulado no Art.º 126 do CPA. 18-08-2023

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, declarar definitivamente a caducidade da comunicação prévia e arquivo do processo. -----

3.3 - VALUE ORIENTED, LDA. - ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO - LOTE 33 - MONTALVO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - CADUCIDADE DOS EFEITOS DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte: -----

1. Foi comunicado ao requerente, através do ofício n.º 368, datado de 25-01-2023, a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia referente ao Processo



identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 04-01-2023; -----

Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), não foi apresentada, pela requerente, qualquer resposta em conformidade com o informado. -----

A 15-02-2023 deu entrada um email justificando a razão do atraso na conclusão dos trabalhos, nomeadamente por questões do foro jurídico e não foi requerida a renovação dos efeitos da Comunicação Prévia. -----

Verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o parecer anteriormente emitido, propondo a declaração de caducidade dos efeitos da Comunicação Prévia, pelo que se julga de colocar à consideração do executivo camarário a hipótese de tomar uma decisão final sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja declaração de caducidade e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
159/2019	16442/2023, de 18/08/2023	Montalvo	VALUE ORIENTED, Lda	Zona Industrial de Montalvo – Lote 33 - Montalvo	Comunicação Prévia - Construção de Edifício	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário declarar definitivamente a caducidade da Comunicação prévia e arquivo do presente processo, em conformidade com o estipulado no Art.º 126 do CPA. 18-08-2023

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, declarar definitivamente a caducidade da comunicação prévia e arquivo do processo. -----

3.4 - CAIMA, SA - RUA DO TEJO, CONSTÂNCIA SUL - PEDIDO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA - 23/08/2023 - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência o assunto designado em epígrafe, tenho a informar o seguinte: -----

Considerando as razões do pedido apresentado, conservação e regularização do pavimento em betuminoso, com o objetivo de melhorar as condições de segurança rodoviária no acesso ao parque de estacionamento privado da empresa em apreço, não se vê qualquer inconveniente em autorizar a ocupação temporária da via pública solicitada pelo requerimento em apreço. -----



Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada previamente a esta divisão municipal de Serviços Técnicos, bem como a requerente deverá no decorrer da execução dos trabalhos deverá manter a área em causa sempre em segurança e devidamente sinalizada para manter a circulação da via em causa alternada, não podendo ocupar espaços (área) para além dos identificados na planta de localização anexa ao presente requerimento. -----

Considerando ainda que a emissão do alvará de ocupação temporária da via pública é da competência da Câmara Municipal, mas atendendo a que o pedido efetuado é para o dia de amanhã, propõe-se superiormente a sua autorização para posterior ratificação na próxima reunião de Câmara. Assim que seja emitido o alvará de ocupação temporária da via pública deverá ser dado de imediato conhecimento do mesmo à GNR, conforme procedimento habitual para casos similares a este.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
180/2023	N.º 16676 da DMST, de 22/08/2023	Constância	CAIMA, SA	Rua do Tejo, Constância Sul	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvará de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença, autorizada por Despacho do Exmo. Sr.º Presidente da Câmara, datado de 22/8/2023. 24-08-2023

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 22/08/2023. -----

-----**4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----**
-----**DESPORTO E TURISMO**-----

4.1 – CONSTÂNCIA MAIOR VALOR – AÇÃO 4 – VALORIZA-TE, VALORIZA-NOS - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR - 2023/2024 – PARA DELIBERAÇÃO (2023/650.10.100/36) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que a atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Constância, tem por finalidade apoio o prosseguimento de estudos dos estudantes com dificuldades económicas, residentes no Concelho de Constância e com aproveitamento escolar que, por falta de condições, se veem



impedidos de o fazer, e que na maioria dos estabelecimentos de ensino superior no próximo ano letivo terá início em setembro, sugere-se a abertura de concurso para o Ano Letivo 2023/2024, no período de 16 a 27 de outubro de 2023, de acordo com as normas abaixo mencionadas e que se encontram devidamente regulamentadas; -----

1. Podem requerer a atribuição de apoios, os estudantes que satisfaçam as seguintes condições: -----

a) Residirem no concelho há mais de um ano; -----

b) Estarem matriculados e inscritos no 1º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura, ou em cursos que comprovadamente funcionem em regime de ciclo de estudo integrado conducente ao grau de mestre; -----

c) Não serem já titulares de habilitações equivalentes ao enunciado na alínea anterior; ----

d) Na situação de continuação de estudos no ensino superior, o estudante terá que ter obtido aproveitamento escolar. -----

2. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento (de utilização obrigatória), disponível no Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal de Constância e na Plataforma de Serviços Online do Município (www.cm-constancia.pt) podendo o mesmo ser entregue: -----

a) Pessoalmente, mediante agendamento prévio para o número 965 228 588; -----

b) Pelo correio, registo, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional 3, nº 13, 2250-028 Constância; -----

c) Através da Plataforma de Serviços Online, sendo que para tal, se torna necessário o registo prévio do candidato ou do seu representante. -----

3. O Boletim de Candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: -----

a) Certificado comprovativo da matrícula do Ensino Superior; -----

b) Documento comprovativo de aproveitamento escolar obtido no último ano letivo frequentado; -----

c) Atestado de residência no concelho, com indicação do tempo de residência e da composição do agregado familiar, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;

d) Documento comprovativo da renda mensal, no caso de residir em habitação alugada, ou do encargo bancário mensal, no caso de aquisição, até ao limite máximo de 300,00 € (trezentos euros), em qualquer das situações; -----

e) Documento comprovativo da renda mensal ou do encargo bancário mensal no caso de aquisição, na eventualidade do candidato se encontrar a residir no local onde se encontra a estudar, até ao limite de 150,00 € (cento e cinquenta euros); -----



f) Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação relativamente ao ano civil anterior ao ano de candidatura; -----

g) Comprovativo de IBAN (International Bank Account Number), com identificação do titular da conta; -----

h) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços de Ação Social e de Educação entendam necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo. -----

4. Tendo em conta a alínea d), do ponto 6, do Regulamento nº 586/2019, de 25 de julho, o candidato ou o seu representante deve fazer prova das pensões auferidas, nomeadamente da pensão de alimentos, caso se aplique. -----

Dando-se cumprimento ao estipulado nos pontos 9.2 e 13.2 do referido Regulamento, propõe-se que a comissão de análise seja constituída pelos seguintes elementos: -----

- Vereador(a) do Pelouro da Educação; -----
- Alice Pissarra, Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação.
- Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Em caso de empate, em qualquer votação, será exercido o voto de qualidade por parte do(a) Vereador(a) responsável pela área da Educação. -----

Mais se informa que o valor do apoio a conceder deverá ser estabelecido pela câmara municipal face à verba orçamental para o efeito, sendo que no ano letivo transato foram apoiados todos os candidatos que reuniram requisitos para beneficiar do apoio, num total de 46 alunos, o que fez o valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros).” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Na sequência da informação elaborada pela técnica Alice Pissarra, que se anexa, proponho que o executivo delibere autorizar a sugestão apresentada para a abertura de concurso para o Ano Letivo 2023/2024, referente à atribuição de bolsas de estudo ao Ensino Superior, atendendo às normas mencionadas na referida informação. -----

No que concerne à constituição da Comissão de Análise, proponho a deliberação em consonância com a sugestão apresentada pela técnica. -----

Mais proponho, que a Câmara Municipal delibere sobre o valor do apoio a conceder, nos termos do previsto no ponto 2.1 do respetivo Regulamento, tendo em consideração que não se deverá exceder o valor atribuído no ano letivo transato, que se fixou em 33.000,00 € (trinta e três mil euros).” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os termos propostos. -----

A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU Coligação Democrática Unitária, apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----



“Sendo a formação académica um pilar essencial para o desenvolvimento pessoal, profissional dos nossos jovens, com reflexos futuros na sociedade e na economia dos territórios, potenciar essa formação e complementar a possibilidade das famílias conseguirem encaminhar os seus filhos / educandos, na perspetiva de um futuro melhor é sempre de louvar. -----

Considero ainda que também o estado central se deveria empenhar mais nestes apoios, nomeadamente, por exemplo em torno das questões inerentes ao alojamento. -----

As propostas que submetem hoje a votação, não evoluíram em relação aos últimos anos, na medida em que os valores tidos em conta para o encaminhamento destes processos são os mesmos. -----

Assim, temos que no calculo do valor per/capita de cada família, são contabilizados como valor máximo de encargos com renda de habitação o valor de 300.00€ e o teto máximo de uma prestação relativa a aquisição de casa e apenas de 150.00€. Estes valores, à luz do momento económico atual parecem ser desadequados e extremamente baixos. -----

Em face do exposto, e tendo em conta a importância da medida proposta o sentido de voto da CDU é a aprovação, no entanto fica a proposta de que na próxima edição o regulamento seja revisto e adequados os valores per/capita, assim como os valores máximos da renda de casa e da prestação relativa a aquisição de casa.”. -----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezoito horas e cinquenta e sete minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

João Luís de R. de C.

A Coordenadora Técnica,

Apresenta Maria Inês Rodrigues Silveira